



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.502, DE 24 DE MARÇO DE 2023.
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 2.537.396,72, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 2.537.396,72 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1008 – Reforma/Adequação de Prédios Públicos pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro - exercícios anteriores - Reforma do Velório Municipal e Construção do Tanatório - Adequação do local, conforme orientação da Vigilância Sanitária – R\$ 344.538,95;

II - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro - exercícios anteriores – Ampliação e Adequação da Farmácia de Alto Custo e Reforma para Implantação de Unidade de Saúde Centro - R\$ 1.134.166,86;

III - Projeto 1029 – Construção Unidades de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - Tesouro - exercícios anteriores – Construção de Unidade de Saúde Vila Nova III – R\$ 1.058.690,91.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

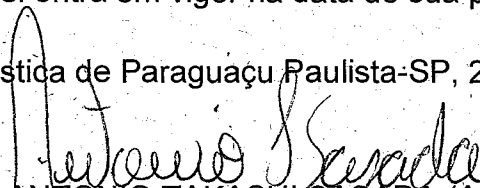
Lei nº 3.502, de 24 de março de 2023 Fls. 2 de 3

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores (R\$ 2.537.396,72), conforme classificação constante do Anexo II.

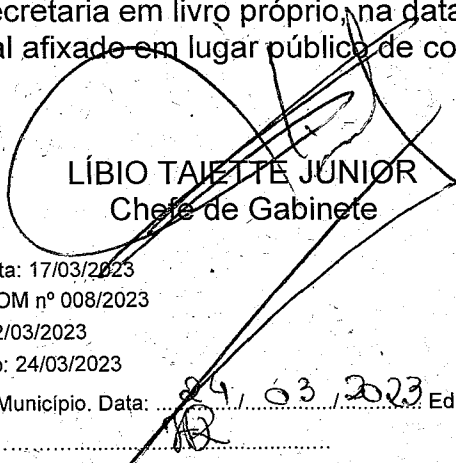
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de março de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 01201/2023 Data: 17/03/2023

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 008/2023

Protocolo Câmara: 36016/2023 Data: 22/03/2023

Autógrafo: 014/2023 Data de Aprovação: 24/03/2023

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 24/03/2023 Edição: 525, p. 3

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.502, de 24 de março de 2023 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
804	15.451.0004.1008.0000		REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		344.538,95
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	110	000	GERAL		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
801	10.122.0021.1014.0000		REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		1.134.166,86
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
	806	10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE		1.058.690,91
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$					2.537.396,72

ANEXO II

Fontes de Recurso

91	00				2.537.396,72
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$					2.537.396,72